



TC 025.587/2013-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, em cumprimento a determinação contida no item 9.7 do Acórdão nº 188/2012-TCU-1ª Câmara, e, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Alberto Cantanhede Lopes	11/1/2014	188/2012-TCU- 1ª Câmara

2. Destaco que, em decorrência equivocada no entendimento do item 9.2 constante dos Acórdãos nºs 1340/2013 e 4252/2013-TCU-1ª Câmara, deixamos de notificar oportunamente o responsável, Senhor Alberto Cantanhede Lopes, das respectivas deliberações.

3. Diante disso, o responsável foi notificado posteriormente por meio do Ofício nº 672/2013-SecexAmbiental, de 13/12/2013, com ciência em 26/12/2013, das referidas deliberações.

4. Por fim, informo que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SecexAmbiental, 25 de fevereiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)
ALBERTO LEITE CÂMARA
Chefe de Serviço

Portaria-SecexAmbiental nº 1/2013 (BTCU nº 12 de 8/4/2013)